



Ofício Circular nº 011/2013/GS

Curitiba, 15 de julho de 2013.

Prezado(a) Senhor(a),

Atualmente, a dengue tornou-se um dos principais problemas de saúde pública no mundo, no Brasil e no Paraná.

A Secretaria de Estado da Saúde apóia o desenvolvimento das ações das secretarias municipais de saúde no combate ao mosquito *Aedes aegypti*, que encontrou no meio urbano condições ambientais extremamente favoráveis para uma rápida expansão em nosso Estado.

Essas condições relacionam-se principalmente com a disposição inadequada de materiais recicláveis e não-biodegradáveis, sucatas, entre outros, que exigem a adoção de medidas preventivas para evitar a proliferação do vetor e mecanismos que contribuam efetivamente na redução do número de potenciais criadouros do mosquito *Aedes aegypti*.

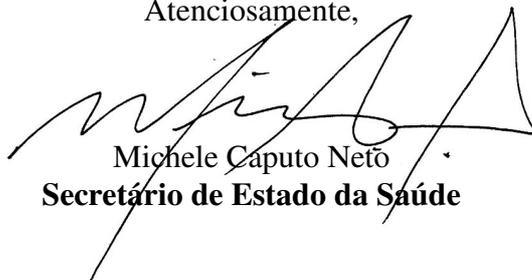
Em atenção a isto, a SESA instituiu a Norma Técnica para Prevenção à Proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, constante da **Resolução SESA Nº 0029/2011**, onde os proprietários e/ou responsáveis de estabelecimentos públicos ou privados são obrigados a apresentar um **Plano de Gerenciamento para Prevenção e Controle da Dengue – PGPCD**, quando solicitado pela autoridade sanitária local.

Diante disto, torna-se fundamental a aplicação desta Resolução também por parte dos órgãos de Governo de Estado nas suas unidades que possam conter os materiais acima citados, razão pela qual solicitamos as providências cabíveis a essa instituição.

Informamos que a **Resolução SESA Nº 0029/2011** está disponível no endereço <http://www.dengue.pr.gov.br> e quaisquer dúvidas entrar em contato com o Centro de Vigilância Ambiental/Superintendência de Vigilância em Saúde, pelo telefone: (041) 3350-4474.

Certos de sua atenção e colaboração, apresentamos expressões de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO